

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACOLHIMENTO, CONFORTO E FUNCIONALIDADE PARA OS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACOLHIMENTO, CONFORTO E FUNCIONALIDADE PARA OS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3.Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2.A decisão de admitir adesões, respaldada na norma vigente, é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a Administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame, haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão, nos termos da norma vigente, possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria Administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DA COMPRA

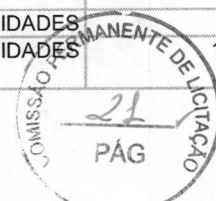
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA PADRÃO COM ESTRADO 90 CENTÍMETRO DE LARGURA PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA TRATADA E SECA EM ESTUFA E ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA. BARRAS: MADEIRA MACIÇA. ESTRADO: RIPAS E TRAVESSAS EM MADEIRA DURA DE EUCALIPTO. BARRAS E ESTRADOS- PARAFUSOS COM PORCAS ELÍPTICAS E CAVILHAS; CABECEIRA: 02 CABECEIRAS SEM PRATELEIRAS. PESO SUPORTADO: 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X C): APROXIMADAMENTE A 90 X 45 X 189 CM.	UNIDADES	10
2	COLCHÃO, TIPO SOLTEIRO, MATERIAL ESPUMA, TECIDO DE REVESTIMENTO POLIÉSTESANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA 20 CM	UNIDADES	10
3	GUARDA ROUPAS CASAL 6 PORTAS 2 GAVETAS –ALTURA 200CM – ESTRUTURADO EM MDP – PUXADORES TIPO ALÇA EM PLÁSTICO GAVETAS MAIS ESPAÇOSAS – CABIDEIROS – PRATELEIRAS INTERNAS PARA MELHOR DIVISÃO – MATERIAL MDP – 3 GAVETAS PUXADOR PLÁSTICO – COM CABIDEIRO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	UNIDADES	4
4	JOGO CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO SOLTEIRO, COMPONENTES LENÇOL, VIROL,FRONHA, COR BRANCA, MEDIDA 1,60 X 2,40 M	UNIDADES	20

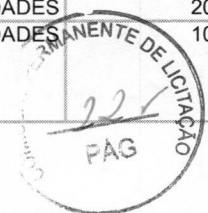




5	ARMÁRIO AÇO, TIPO VERTICAL, MATERIAL AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL AÇO INOX, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, ALTURA 183 CM, LARGURA 85 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS REGULÁVEIS	UNIDADES	1
6	TRAVESSEIRO, REVESTIMENTO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, ALTURA 10 CM	UNIDADES	10
7	VENTILADOR, TIPO PAREDE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE METÁLICA, MATERIAL PÁS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO 50 CM, COR BRANCA, QUANTIDADE VELOCIDADE 3.	UNIDADES	5
8	FERRO DE PASSAR A SECO, METÁLICO, BASE ANTIADERENTE, 220V. SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, CABO ANATÔMICO COM GIRO 360°, POTÊNCIA: 1000W (220V).	UNIDADES	2
9	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 83 CM, ALTURA: 80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	UNIDADES	1
10	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR; CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMO DE 400 LITROS; CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS; GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER; FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER.	UNIDADES	1
11	FREEZER HORIZONTAL (01 PORTA): COM DUPLA FUNÇÃO, TIPO BALCÃO, PARA PRESERVAR OU CONGELAR ALIMENTOS, FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, PÉS COM RODÍZIO, TENSÃO/VOLTAGEM 220 V, COR BRANCO, CAPACIDADE PARA 309 LITROS E COM UMA PORTA, TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA. FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18 °C A -25 °C; E REFRIGERADOR: +1 °C A +5 °C. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADES	1
12	MESA DE JANTAR CONJUNTO COM 10 CADEIRAS TENDO AS SEGUINTE MEDIDAS: 2.50 X 0.90 RETANGULAR EM MADEIRA MACIÇA OBS: TAMPO DA MESA EM MDF 10 CADEIRAS RIPADA 250 01 MESA 100 250 X 90 MESA: ALTURA: 76 CM (0.76 M) LARGURA: 250 CM (2.50 M) PROFUNDIDADE: 90 CM (0.90 M) CADEIRA: ALTURA: 88 CM (0.88 M) LARGURA: 45 CM (0.45 M) PROFUNDIDADE: 44 CM (0.44 M)	UNIDADES	1
13	SOFÁ DE TRÊS LUGARES, COM BRAÇOS (SB3) – SOFÁ 3 LUGARES COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EXECUTADOS EM ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 23KG/M³ E 160MM DE ESPESSURA NO ENCOSTO E 130MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E BRAÇOS, PROPORCIONANDO UM EXCELENTE CONFORTO AO USUÁRIO, MANTA MACIA DE POLIÉSTER, PARA MANTER A PERFORMANCE DO REVESTIMENTO, COM DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 20KG/M³ E 50 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100 LÃ NA COR PRETA. ESTRUTURA QUADRO EXECUTADO EM MDF OU MADEIRA, DE SECÇÃO APROXIMADA 20 X 40MM, GUARNECIDA DE ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 5MM DE ESPESSURA. MEDIDAS (MM): C – 2100; L – 820; H – 700. LARGURA MÍNIMA DO BRAÇO 160MM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 5).	UNIDADES	2
14	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV LED 43 POLEGADAS, TELA FULL HD, RESOLUÇÃO 4K, CONEXÕES MÍNIMAS DE ÁUDIO, VÍDEO, RF PARA TV ABERTA E A CABO, 02 ENTRADAS HDMI, 01 USB, WI-FI INTEGRADO, TENSÃO BIVOLT; CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, KIT PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO, PERMITIR SUPORTE NA PAREDE.	UNIDADES	1
15	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO	UNIDADES	1
16	JOGO DE TALHER TIPO FAQUEIRO EM AÇO INOX. ARMAZENADO EM POTE COM 30 PEÇAS	UNIDADES	2
17	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12POL, COMPRIMENTO CABO: 15CM, LARGURA LÂMINA: 4,5CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE	UNIDADES	1
18	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTAR ALIMENTOS – RESISTENTE PARA CORTAR CARNE/ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTAR ALIMENTOS – RESISTENTE PARA CORTAR CARNE/ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE	UNIDADES	1
19	AMOLADOR DE FACAS PROFISSIONAL 12 MATERIAL HASTE: AÇO REVESTIDO DE CROMO DURO; BASE: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL 48CM; PARTE ÚTIL: 12" 30 CM; DIÂMETRO DA BASE: 3 CM; DIÂMETRO DA HASTE: 2 CM.	UNIDADES	1
20	CONCHA GRANDE INOX INDUSTRIAL CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	2
21	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: SUÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO FINO, COMPRIMENTO: 30,5, ESPESSURA: 1	UNIDADES	2
22	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL GRANDE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO APROXIMADO DE 50 CM, COM DIÂMETRO DE 09 CM.	UNIDADES	1
23	PEGADOR – USO: PARA MACARRÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDA APROXIMADA: NÃO ESPECIFICADO; TOLERÂNCIA DA MEDIDA: NÃO ESPECIFICADO; MEDIDA MÍNIMA: 40 CM.	UNIDADES	1
24	ESPÁTULA – ESPÁTULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 38CM, APLICAÇÃO: COZINHA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, ESPESSURA: 1,6MM, LARGURA: 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO LONGO, COR: BRANCA	UNIDADES	1
25	COADOR DE PLÁSTICO (CAFÉ)	UNIDADES	1
26	PRATO MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO; TAMANHO: NÃO APLICÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS. FUNDO.	UNIDADES	12



27	PRATO MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO; TAMANHO: NÃO APLICÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS. RASO.	UNIDADES	12
28	JOGO DE XÍCARAS COM 12 PEÇAS (06 XÍCARAS E 06 PIRES) CAPACIDADE 100 ML	JOGO	2
29	JOGO DE COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML COM 6 PEÇAS	JOGO	2
30	CAÇAROLA INDUSTRIAL COM TAMPAS Nº 24, DIÂMETRO: 24 CM ALTURA: 13,5 CM, CAPACIDADE: 6 L	UNIDADES	5
31	CALDEIRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO ESCOVADO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS	UNIDADES	1
32	ASSADEIRA DE AÇO INOX GRANDE Nº 5 44X30X6	UNIDADES	3
33	ASSADEIRA DE AÇO INOX MÉDIA Nº 4 39X27X6	UNIDADES	1
34	ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 35 CM, APLICAÇÃO: MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PÉS	UNIDADES	1
35	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 7L – CHELEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO, COM 7 LITROS DE CAPACIDADE, COM ALÇA INDUSTRIAL.	UNIDADES	1
36	GARRAFA COM TRIPÉ RETRÁTIL TÉRMICA COM TRIPÉ RETRÁTIL, TIPO CAMPING, COM TAMPAS PARA ABERTURA DE TODA A PARTE SUPERIOR, COM TORNEIRA DE ROSQUEAR, COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS – GARRAFA COM TRIPÉ RETRÁTIL TÉRMICA COM TRIPÉ RETRÁTIL, TIPO CAMPING, COM TAMPAS PARA ABERTURA DE TODA A PARTE SUPERIOR, COM TORNEIRA DE ROSQUEAR, COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS.	UNIDADES	1
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 4 L, TENSÃO NOMINAL 127/220 V	UNIDADES	1
38	PANELA DE PRESSÃO DE FECHAMENTO INTERNO, FEITA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE REFORÇADO E PINO CONTROLADOR DE VAPOR.	UNIDADES	2
39	JOGO/KIT DE VASILHAS COM TAMPAS KIT COM 4; HERMÉTICOS EM PLÁSTICO COM TAMPAS EMPALHÁVEL, MANTIMENTOS, ALIMENTOS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; LITRAGEM: 400ML, 800ML, 1400ML E 2300ML. (PODENDO SER 2CM PARA MAIS OU MENOS).	UNIDADES	15
40	BACIAS PLÁSTICA. CAPACIDADE: 30 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESIGN REDONDO COM FINALIDADE DE ARMAZENAR ALIMENTOS OU UTENSÍLIOS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADES	10
41	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS SEM TAMPAS E ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADES	4
42	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 45 CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO)	UNIDADES	20
43	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA	UNIDADES	5
44	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADES	1
45	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN	UNIDADES	1
46	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIPROPILENO, MATERIAL CABO MADEIRA PLÁSTIFICADA, COMPRIMENTO CABO 75 CM	UNIDADES	1
47	ARMÁRIO DE COZINHA: COZINHA DE AÇO COMPACTA MIRAGE NEW 6 PORTAS 3 GAVETAS BRANCO – TELASUL, REVESTIMENTO/ACABAMENTO É: PINTURA POLIÉSTER E EPÓXI, QUANTIDADE DE 3 GAVETAS, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS (KG) 3 KG, MATERIAL DAS CORREDIÇÃS METÁLICA, TIPO DA CORREDIÇA CONVENCIONAL, QUANTIDADE DE 6 PORTAS, MATERIAL DA PORTA VIDRO E AÇO, ESPESSURA DA PORTA 12 MM, TIPO DE PORTA BATER, MATERIAL DAS DOBRADIÇÃS METÁLICA, 3 PRATELEIRAS PESO SUPORTADO NAS PRATELEIRAS: 15 KG, MATERIAL DO PUXADOR: PLÁSTICO, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO.	UNIDADES	2
48	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL: CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO DE MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA NA COR VERMELHA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 47 X 70 X 70 CM (A X L X P); CADEIRAS: COLORIDAS COM PÉS REMOVÍVEIS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE SENDO: 1 (UMA) CADEIRA AZUL; 1 (UMA) CADEIRA AMARELA; 1 (UMA) CADEIRA VERDE; 1 (UMA) CADEIRA VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 67 X 30 X 30 CM (A X L X P)	UNIDADES	2
49	MESA REUNIÃO: MESA PARA REUNIÃO REDONDA, TAMPO EM MDF MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, BORDAS REVESTIDAS EM PVC DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA FOSCA COM 4 PÁS, SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 100 X 75CM (D X A).	UNIDADES	2
50	TERMÔMETRO DIGITAL: TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE USO INTERNO E EXTERNO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM FUNÇÃO MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA, ESCALA EM GRAUS CELSIUS E FARENHEIT E TEMPERATURA INTERNA DE -10° C A 60° C E EXTERNA DE -50° C A 70° C, DOIS VISORES DE CRISTAL LÍQUIDO E TRÊS DÍGITOS. COM CAPACIDADE DE MEMORIZAR AS TEMPERATURAS, COMANDOS INDIVIDUAIS, CABO COM PONTA INOXIDÁVEL DE TRÊS METROS	UNIDADES	24
51	LANTERNA CLÍNICA: LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 5V. CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO ESPECIAL LEVE DE ALTA QUALIDADE. ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. 14,3CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADES	16
52	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. MADEIRA MARFIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	UNIDADES	10
53	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA RMC PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS (TRENA). INFORMAÇÕES: LARGURA: 13,00 CM; ALTURA: 9,50 CM; COMPRIMENTO: 19,00 CM; PESO LÍQUIDO: 0,25 KG	UNIDADES	24
54	OXÍMETRO INFANTIL: OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO G- TECH	UNIDADES	10
55	GLICOSÍMETRO: APARELHO MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II	UNIDADES	20
56	KIT DE SUTURA EM AÇO INOX: 01 ESTOJO DE INOX, 14X08X02 CM, 01 CABO DE BISTURI Nº3, 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM, 01 TESOURA IRIS PONTA FINA 11 CM, 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 12 CM, 01 PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO DENTADA 12 CM	UNIDADES	10



57	PINÇA: 01 PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHARETA	UNIDADES	16
58	TESOURA: 01 TESOURA METZEMBAUM 23 CM RETA	UNIDADES	16
59	CUBA RIM: CUBA RIM CIRÚRGICA 700 ML EM AÇO INOX, USO: CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO: 700ML, FORMATO: RIM, COR: PRATA, MARCA: HOSPICENTER, ESTÉRIL: NÃO, AUTOCLAVÁVEL:SIM, DATA DE VALIDADE: INDETERMINADA	UNIDADES	20
60	LIXEIRO INFECTADO: LIXEIRA HOSPITALAR 30 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE CAPACIDADE EM VOLUME: 30 MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO, MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO, TIPOS DE ABERTURAS: PEDAL LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE PISO, COR: BRANCO	UNIDADES	40
61	LIXEIRO ÁREA EXTERNA: LIXEIRA 100L GRANDE CESTO DE LIXO C/ TAMPA REFORÇADO CAPACIDADE EM VOLUME: 100 L MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO, MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO, TIPOS DE ABERTURAS: MANUAL LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE PISO, É DE EMBUTIR: NÃO, LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO: 54 C(DIÂMETRO), ALTURA: 72 CM, PESO: 2,9KG	UNIDADES	20
62	PORTA PAPEL TOALHA: PORTA PAPEL TOALHA VELOX, 01 – DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS, COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHA 2/3 DOBRAS 22x20 CM; ACOMPANHA PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO.DIMENSÕES:LARGURA: 27 CM, ALTURA: 29 CM, PROFUNDIDADE: 16 CM	UNIDADES	50
63	PORTA SABONETE LÍQUIDO: SABONETEIRA LÍQUIDO DISPENSER VELOX, DISPENSER DE DETERGENTE LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: ACOMPANHA RESERVATÓRIO; PODE SER UTILIZADA COM SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL OU QUALQUER OUTRO INSUMO DE VISCOSIDADE SIMILAR; COMPATÍVEL COM REFIL OU RESERVATÓRIO DE 800 ML COM BICO DOSADOR MODELO C19120; ACOMPANHA PARAFUSOS PARA A FIXAÇÃO. DIMENSÕES: LARGURA: 10,5 CM, ALTURA: 25,5 CM, PROFUNDIDADE: 11 CM.	UNIDADES	50
64	PORTA PAPEL HIGIÊNICO: DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL BRANCO HIGIÊNICO	UNIDADES	20
65	CAIXA ORGANIZADORA: CAIXA ORGANIZADORA GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº3, PORTA-ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, TOTALMENTE FECHADA, ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTES, DIMENSÕES EXTERNAS – 7,5 CM DE ALTURA X 10,2 CM DE LARGURA X 17,5 CM DE COMPRIMENTO, PESO DO PRODUTO – 0,080 KG, SUPORTE DE CARGA – 0,5KG, CAPACIDADE – 1 LITROS, COR: AZUL, FEITO EM POLIPROPILENO.	UNIDADES	360
66	GAVETEIRO: GAVETEIRO PEQ COM 4 GAVETAS PRETA NITRONPLAST PRETO, COR: PRETO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA MOLDURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 18D X 21W X 22,5H CENTÍMETROS	UNIDADES	10

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei 123/06: Certame destinado exclusivamente à participação de ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
 - 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
 - 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

[Assinatura]



8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

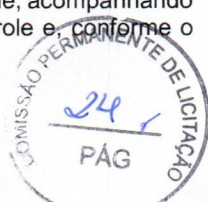
12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACOLHIMENTO, CONFORTO E FUNCIONALIDADE PARA OS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

16.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

16.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

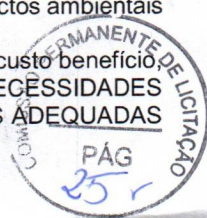
17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACOLHIMENTO, CONFORTO E FUNCIONALIDADE PARA OS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS



DE ACOLHIMENTO, CONFORTO E FUNCIONALIDADE PARA OS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

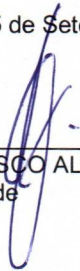
18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Araçoiaba - PE, 15 de Setembro de 2025.



JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde

